**ILUSTRÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/MS**

**Processo nº: 9195/2018**

**REINALDO PEREIRA DA SILVA,**

brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 805.184.431-01, com endereço na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Vila Afonso Pena Jr, E-mail:reysilva@terra.com.br, na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820. Vem através desta apresentar manifestação sobre o processo em epígrafe.

 **Senhor Vice-Presidnte,** o Requerente no intuito de ajudar uma pessoa que compareceu no seu escritório e comprovou que tinha um filho com deficiência grave e que precisava comprar medicamentos urgente para tratá-lo já que o SUS não estava fornecendo o medicamento, acabou por comprar cartões de visita que a cidadã demonstrou ser vendedora.

 Ocorre, que a dita cidadã confeccionou os cartões de visita e por gratidão acabou por imprimir e adesivar um banco em praça pública sem que o Requerente tivesse solicitado.

 De forma que o Requerente também foi surpreendido com o despacho desta seccional, pois não tinha conhecimento que um banco de praça pública foi adesivado com publicidade do seu escritório.

 Assim, ao tomar conhecimento o Requerente entrou em contato imediato com a responsável pelo adesivo e já providenciou a retirada do adesivo do local.

 De forma que o **Requerente pede que a representação ofertada seja inadmitida,** dado que já recolheu o material adesivo, fazendo cessar assim a publicidade inadequada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 08 de Abril de 2019.

**----------------------------------------------------------**

**REINALDO PEREIRA DA SILVA**

**OAB 19.571/MS**